



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

Nos termos do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 e artigo 147, IV, do Decreto Municipal nº 14.754/23, autorizo a contratação direta por dispensa de licitação, conforme abaixo especificado:

Processo nº PA 426 - Dispensa nº 26

Objeto: Contratação de empresa **DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA** para a prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de materiais, na Câmara Municipal de Itabirito. Conforme detalhamento em anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE m ²	Qtd aplicações por 12 meses	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (ano)
1	Serviço de dedetização composto por: Desinsetização, desratização e descupinização. Obs.: metragem total aproximada da área a ser realizado o serviço (diferença de até 10%): 1.457,32 m ² .	3417	Metro quadrado	1458	3	R\$ 0,30	R\$ 1.312,20

Contratada: **DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA**, – CNPJ – 22.613.208/0001 - 19

Fundamentação legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Valor da contratação: R\$ 1.312,20,00 (hum mil, trezentos e doze reais e vinte centavos)

Dotação orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

01.031.0001 2.006 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.
3.3.90.30.00.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha - 17

Adotem-se as providencias cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Itabirito, 28 de novembro de 2024.

ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito